



INFORMATIVO JURÍDICO

27 de fevereiro de 2009 – Nº 69 – Ano 5

GOVERNO PRORROGA PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ICMS DO TRC

O Governo do Estado de São Paulo promove uma nova alteração dos prazos para o recolhimento do ICMS das empresas de transporte rodoviário de cargas, atendendo solicitação da FETCESP.

Com o fim da substituição tributária ocorrida em agosto do ano passado, a FETCESP negociou com o Governo Estadual prazo para o recolhimento do ICMS de 58 dias fora o mês de competência, até dezembro de 2008. De janeiro a junho deste ano o prazo estipulado seria de 28 dias. No entanto, em fevereiro estava ocorrendo um acúmulo dos recolhimentos dos fatos geradores de dezembro de 2008 e janeiro deste ano, provocando dificuldades financeiras às empresas de transportes.

Em razão disto e, diante da atual crise econômica que já afeta diretamente as transportadoras, a FETCESP recebeu uma série de solicitações de seus sindicatos filiados para que intercedesse junto à Secretaria da Fazenda para renegociar os prazos.

E isso ocorreu durante o mês de fevereiro. O presidente da FETCESP, Flávio Benatti, participou de reuniões com o Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, Mauro Ricardo Machado Costa e com técnicos da Coordenadoria da Administração Tributária (CAT). Também participaram destas reuniões o Deputado Federal Vanderlei Macris (PSDB) e assessores jurídicos da FETCESP. Após vários encontros e discussões chegou-se a um consenso sobre os novos prazos para o período de janeiro a junho deste ano.

Portanto os prazos para recolhimento do ICMS no TRC negociados com a Secretaria da Fazenda são os seguintes:

Mês de competência	Prazo de pagamento	Data de recolhimento
Janeiro 2009	50 dias	20 de março de 2009
Fevereiro 2009	42 dias	12 de abril de 2009

Março 2009	36 dias	06 de maio de 2009
Abril 2009	28 dias	28 de maio de 2009
Mai 2009	20 dias	20 de junho de 2009
Junho 2009	12 dias	12 de julho de 2009

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico do SETCESP através do email juridico@setcesp.org.br ou por telefone (11) 2632-1094.

Departamento Jurídico - SETCESP